

EDITAL Nº 011/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA
PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA DA FACULDADE CET.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Teresina - CET, mantida pelo Centro de Educação Tecnológica de Teresina – CET, Francisco Alves de Araújo LTDA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada no Regimento Interno da Instituição de Ensino Superior (IES), torna público as condições de habilitação às vagas oferecidas para a admissão em seu curso de graduação em Medicina, autorizado pela **Portaria Nº 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de Nº 04 de 07 de janeiro de 2021, por TRANSFERÊNCIA** de outras Instituições de Ensino Superior de Medicina do Brasil autorizadas e/ou reconhecidas pelo MEC, mediante processo de Análise do Histórico Escolar e da compatibilidade Curricular entre as Disciplinas (cursadas com aprovação), do Curso de origem de Medicina, com as disciplinas do período pleiteado para Curso de Medicina da Faculdade CET, com validade de ingresso para o segundo semestre letivo de **2025.2**.

1. DAS CONDIÇÕES

1.1 O Processo Seletivo de Transferência Externa 2025.2 para o Curso de Bacharelado em Medicina da Faculdade CET tem como objetivo a seleção e a classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas nos seguintes semestres e períodos especificados no quadro das vagas.

1.2 As vagas para Transferências Externas serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	TURNO	SEMESTRE	PERÍODO	Nº DE VAGAS
Medicina	Integral	2025.2	2º	06
			3º	11
			5º	01
			8º	03

1.3. Este Edital contempla vagas para o **2º, 3º, 5º e 8º** Períodos, do curso de Bacharelado em Medicina.

1.4. Da Transferência Externa

1.4.1. A transferência externa é a possibilidade de um (a) aluno (a) de outra Instituição de Ensino Superior (IES) do Território Brasileiro, cursando Bacharelado em Medicina, dar prosseguimento aos seus estudos no Curso de Bacharelado em Medicina da Faculdade CET.

1.4.2. A ocupação de vaga será permitida quando, no momento da solicitação para transferência externa, o (a) interessado (a):

1.4.2.1. Estiver regularmente matriculado (a) ou com matrícula trancada no curso de origem, desde que o tempo de trancamento de matrícula seja de até 2 (dois) anos ou de até 4 (quatro) semestres letivos;

2. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

2.1. O aproveitamento de estudos das disciplinas já cursadas pelo (a) candidato (a) na condição de transferência externa, a análise será feita através de reconhecimento de carga horária e conteúdo compatível com o da Faculdade CET.

2.1.1. Esta análise pedagógica será realizada pela comissão de professores e coordenador do Curso de Medicina da faculdade CET através das ementas e histórico escolar do curso de origem.

2.1.2. Serão aproveitadas as disciplinas cursadas que seja de carga horária e conteúdo compatível com a da Faculdade CET, nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição constante do presente Edital.

2.1.3. Após o candidato transferido efetuar sua matrícula institucional, deverá requerer, em até 30 dias, junto ao Protocolo o aproveitamento de estudos de todas as disciplinas a serem aproveitadas caso tenha feito outro curso de área afim ao de medicina.

2.1.4. O estudante não terá descontos nas mensalidades referente ao eventual aproveitamento de estudos dentro do período contratual, sendo facultado ao estudante a participação na frequência e nas atividades da disciplina dispensada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições de transferência externa para o Curso de Bacharelado de Medicina da Faculdade CET,

referente ao **2º semestre de 2025.2**, serão feitas pelo site desta Instituição Ensino Superior (IES).

3.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site: www.cet.edu.br/, onde encontrará o presente Edital e a ficha de inscrição.

3.3. Após a leitura do Edital, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto da taxa de inscrição no Portal do Candidato <https://portal.apprbs.com.br/vestmed-2025.2> no valor de R\$ **300,00 (trezentos reais)**, com pagamento em qualquer agência bancária, até a data de vencimento, impreterivelmente.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo final fixado.

3.5. Não serão homologadas as inscrições de candidatos que constar reprovações no **Histórico Escolar**.

3.6. Ao fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente Edital que contém as instruções necessárias para acesso ao processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições contidas neste Edital.

3.7. Somente será considerado inscrito o candidato que anexar no Portal do Candidato <https://portal.apprbs.com.br/vestmed-2025.2>, os documentos digitalizados em formato de PDF relacionados no Item 4 deste edital, obedecendo o prazo final das inscrições determinado no cronograma do **Anexo A**.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4.1. Cópia da cédula de identidade (RG);

4.2. Cópia do CPF;

4.3. Histórico escolar atualizado, expedido pela Instituição de origem, com a portaria MEC de autorização/reconhecimento, indicação do sistema de avaliação, nota e carga horária cursada em cada disciplina, coeficiente do rendimento acadêmico, reprovações;

4.4. Programas, planos de ensino e ementários das disciplinas, períodos ou blocos cursados na IES de origem (documento original, carimbado e assinado pela IES de origem); desde que não tenha cursado a disciplina há mais de 5 anos.

4.5. Comprovante de capacidade financeira do candidato ou do Responsável, correspondente a duas vezes a mensalidade do curso, para assalariado: Contracheque, para autônomo: DECORE eletrônico e para dirigentes de empresa: Pró-Labore para sócios/dirigentes de empresa, desde que esteja em conformidade com a Declaração do Imposto de Renda; e Fiador com capacidade Financeira.

4.6. Comprovante de adimplência da Instituição de Origem,

4.7. Comprovante de endereço;

4.8. Declaração de participação no ENADE;

5. DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1 O Processo Seletivo de Transferência Externa **2025.2** para o Curso de Graduação em Medicina da Faculdade CET terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.1.1 São critérios de Eliminação:

a) Não realizar pagamento da inscrição;

b) Praticar alguma espécie de fraude ou ato de improbidade;

c) Não apresentar os documentos exigidos no item 4., devidamente assinados e carimbados pela IES de origem;

d) Apresentar documentos rasurados ou ilegíveis;

e) Enviar documentos via e-mail fora do formato exigido;

f) Após análise documental, para candidatos, deverão obter aproveitamento de 80% (oitenta por cento) das disciplinas dos períodos anteriores.

g) Não será considerada as disciplinas em que a média final tenha sido inferior a 7,5 (sete e meio).

h) Não serão analisados os processos dos candidatos que constar reprovações no **Histórico Escolar**.

5.2 Será realizada a avaliação do currículo do candidato, para verificação da compatibilidade curricular entre as disciplinas cursadas com aprovação do curso de origem, com as disciplinas da matriz curricular do curso de Medicina da Faculdade CET **até o período pleiteado pelo candidato**.

5.3 A Nota do Processo Seletivo (NPS) do candidato será calculada conforme Equação: **NPS = N.CC + N. HE/2**.

5.3.1 **N.CC** (Nota do Currículo do Candidato) é uma nota de caráter classificatório, em que será realizada a avaliação do currículo do candidato, onde será verificada a compatibilidade curricular entre as disciplinas

(cursadas com aprovação) do curso de origem com as disciplinas compatíveis com o Curso de Medicina da Faculdade CET, **até o período pleiteado pelo candidato**, sendo que o valor da nota se dará pelo percentual de disciplinas compatíveis desde o segundo período **até o período de inscrição do candidato**. A nota **N.CC** seguirá o seguinte critério:

Percentual de Disciplinas/Módulos Compatíveis Com o Currículo da Faculdade Cet	Valor da Nota N.CC
80 a 100%	100
60 a 79%	70
40 a 59%	50
< 40%	20

NOTA IMPORTANTE: a avaliação da Compatibilidade Curricular (aproveitamento de disciplinas) é prerrogativa da Coordenação (e Professores) do curso e sobre ela não cabem recursos.

5.3.2 **N.HE** (Nota do Histórico Escolar de Graduação) é uma nota de caráter classificatório, em que será avaliada a média global do desempenho acadêmico do candidato na IES de origem, esta nota seguirá os seguintes critérios:

Média do Desempenho Acadêmico	Valor da Nota N. HE
< 7,5	0,0
7,5 a 8,0	50
8,0 a 8,9	80
9,0 a 10,0	100

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A classificação será por ordem decrescente, desde que atenda aos critérios acima estabelecidos neste Edital.

6.2. Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no item 4

6.3. Em nenhuma hipótese haverá revisão do processo de seleção.

6.4. Havendo empate, terá prioridade o candidato que apresentar maior idade, considerando o dia, mês e ano do nascimento;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

7.1. Os nomes dos candidatos selecionados para transferência serão divulgados no site da Faculdade CET no endereço www.cet.edu.br, com a respectiva classificação nas datas estipuladas no cronograma **Anexo A**.

7.2. A classificação será feita com base nos candidatos selecionados, em número correspondente às vagas oferecidas por curso no presente Edital, observando-se a disponibilidade de vagas existentes.

7.3. A matrícula será realizada de forma presencial, candidatos selecionados, conforme cronograma do anexo I deste edital. Ficando obrigado a apresentação de todos os documentos aqui descritos, originais e cópias, para conferência da Secretaria Acadêmica no ato da matrícula.

7.4. Data das matrículas: de acordo com os prazos determinados no cronograma do anexo I deste edital.

7.5. Documentação:

7.5.1. Se menor de 18 anos, deverá comparecer à IES com o responsável e Fiador,

7.5.2. Ler e aceitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

7.5.3. Apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade (RG);

b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Alistamento Militar (para o sexo masculino);

e) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;

f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente;

- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Histórico Escolar da IES de origem;
- i) Comprovante de residência recente;
- j) Carteira de Vacinação;
- k) Comprovante de capacidade financeira do candidato ou do responsável e do Fidor correspondente a duas vezes a mensalidade do curso, para assalariado: Contracheque, para autônomo: DECORE eletrônico e para dirigentes de empresa: Pró-Labore para sócios/dirigentes de empresa, desde que esteja em conformidade com a Declaração do Imposto de Renda;
- l) Realizar o pagamento do boleto referente à primeira parcela no ato da matrícula.
- m) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
- n) O valor da matrícula não será devolvido ao candidato aprovado caso ele realize a matrícula e desista de prosseguir no curso
- o) Após a publicação do resultado da seleção, o candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estabelecido no edital, perderá a vaga para o candidato seguinte na lista de classificação.

7.6. Documentação do Fidor: Apresentar na Secretaria Acadêmica da Faculdade CET no ato da matrícula:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento (para solteiro (a), atualizado, ou Certidão de Casamento (caso seja casado (a) atualizado, mais o RG E CPF do (a) cônjuge);
- d) Três últimos Contracheques para assalariados, ou DECORE eletrônico para autônomos dos três últimos meses; ou
- e) Pró-Labore para sócios/dirigentes de empresa dos três últimos meses, desde que esteja em conformidade de com a Declaração do Imposto de Renda;
- f) Declaração do Imposto de Renda (Completa);
- g) Comprovante de Endereço atualizado.

7.6.1. Fica o estudante informado de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Instituição.

7.6.2. Por medida de segurança, não será admitido o uso de procuração particular, somente serão aceitas procurações públicas com devido registro em cartório para representar o(a)candidato(a).

7.6.3. O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e/ou doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá realizar a matrícula através de procurador, que deverá apresentar Procuração Pública com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

7.6.4. A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irremediavelmente, na desclassificação automática do candidato.

7.6.5. Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado. Não havendo também a devolução de possíveis valores pagos.

7.6.6. A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.

7.6.7. Poderão ser colhidas impressões digitais do candidato, durante a realização do processo seletivo, e do aluno, durante a Matrícula e em qualquer época do curso.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A Faculdade CET encontra-se em consonância com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, comprometendo-se com a privacidade e a segurança dos dados pessoais coletados durante este processo seletivo. Os dados pessoais coletados durante nesta etapa serão utilizados apenas para fins de comunicação, controle e organização de logística do processo seletivo, respeitando a legislação vigente e a segurança da informação.



8.2. Para mais informações sobre as Políticas de Privacidade da instituição, acesse o link a seguir:
<https://cet.edu.br/instituicao/LGPD>

8.3. Para esclarecimentos sobre privacidade dos dados dentro da Faculdade CET, entre em contato com o DPO (*Data Protection Officer* – Encarregado de Dados) através do e-mail: dpo@cet.edu.br.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Diretoria Geral.

9.2. Fica eleito o foro da Cidade de Teresina, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

9.4. Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para completar a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo para transferência 2025.2.

9.5. A Faculdade CET só aceitará transferência do **FIES** para esta Instituição, se o candidato tiver assinado contrato com FIES para o curso de medicina da Faculdade de origem.

Teresina, (PI), 03 de junho de 2025.


Tânia Maria Sampaio de Araújo
Diretora Geral



ANEXO A

**EDITAL Nº 011/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA
PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA DA FACULDADE CET.**

CRONOGRAMA	
EVENTO	PERÍODO/DATA
Inscrições pelo site: www.cet.edu.br	03/06/2025 a 10/07/2025
Anexar os documentos no Portal do Candidato https://portal.apprbs.com.br/vestmed-2025.2	03/06/2025 a 10/07/2025
Análise da Documentação	04/06/2025 a 12/07/2025
Publicação do Resultado (Transferência Externa)	14/07/2025
Matrículas dos candidatos Aprovados	15/07/2025 a 20/07/2025
Matrícula da segunda chamada dos classificados	21/07/2025 a 25/07/2025
Previsão para o início das aulas	05/08/2025

Teresina, (PI), 03 de junho de 2025.

Tânia Maria Sampaio de Araújo
Diretora Geral